



Processo Licitatório: **Nº 027/2021**  
Dispensa de Licitação: **Nº 019/2021**

## **PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a aquisição de impressoras multifuncionais. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

## **OBJETO**

Aquisição de impressoras multifuncionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI**, com sede na Rua Francisco Costa, 575, Bairro Monte Castelo, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ 24.308.088/0001-71.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago pelo equipamento está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

## **SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*



---

## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (254)

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

## **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

## **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 20 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



---

## **Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação n° 019/2021

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 027/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Aquisição de impressoras multifuncionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Favorecido/Contratado:** VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI;

**Valor Total:** R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 20 de abril de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**